

5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro Tel.: (XXII) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 79.760 de 19/09/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 49 (quarenta e nove) páginas, foi apresentado em 31/08/2022, o qual foi protocolado sob nº 109.526, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 79.760 e averbado no registro nº 45.643 presente data.

Denominação INSTITUTO CULTURAL GRAO DE AREIA CNPJ nº 14.230.047/0001-56

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 19 de setembro de 2022

Adriana Costa de Souza Buitoni

Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparavel do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 378,27	R\$ 107,80	R\$ 74,02	R\$ 20,14	R\$ 25,81
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 18,33	R\$ 7,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 632,30



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de groode.

00201750053973405



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital 1135894PJAF000048764DE22A



ILMO SR. OFICIAL DO 5º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

ELLEN CAROLINA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, portador da cédula de identidade RG nº. 24.851.257-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 247.412.978-29, representante legal da pessoa jurídica denominada INSTITUTO CULTURAL GRÃO DE AREIA com sede na Avenida Imirim, nº. 1385, casa 01, bairro Imirim, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 14.230.047/0001-56, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro da anexa Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária datada de 22 de março de 2022, bem como Relatório de Atividades de 2021, Relatório de Distribuição de Cestas Básicas de 2021, Plano de Trabalho de 2022, Cartas de Renúncia, Termo de Posse, Lista de Presença e Parecer do Conselho Fiscal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de maio de 2022.

ELLEN CAROLINA DA SILVA







ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO CULTURAL **GRÃO DE AREIA**

Os membros da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto Cultural Grão de Areia, localizado na Avenida Imirim, nº. 1385, casa 01, bairro Imirim, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 02465-100, convocados pelo Presidente Sr. Celso Umberto Luchesi, reuniram-se, no dia 22

O Sr. Presidente, no exercício de suas atribuições estatuárias, declarou aberta a reunião e pediu a mim, Luciana Cavalcanti Bucharelli, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº. 34.678.458-x e inscrita no CPF nº. 318.147.388-00, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº. 1500, 16º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para secretariá-lo, cargo que aceitei.

Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista que todos os Associados compareceram e se declaram cientes do local, data e ordem do dia.

O Senhor Presidente realizou a leitura do Edital de convocação, informando a ordem do dia, qual seja:

- 1. Ratificação dos pedidos de renúncias dos Srs. Celso Umberto Luchesi e Ellen Carolina da Silva como Diretor Presidente e Diretora, respectivamente, e eleição de novos membros da
- 2. Ratificação dos atos dos membros do Conselho Fiscal no período de 31/12/2021 a 22/03/2022 e Eleição do Conselho Fiscal (triênio 2022/2025);
- 3. Aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2021 e Balanço Geral do Instituto;
- 4. Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades desenvolvidas no exercício de 2021, do Relatório de Distribuição de Cestas Básicas de 2021, bem como do Plano de Trabalho relativo ao exercício de 2022 e;
- 5. Alteração do Estatuto Social para (i) prever a possibilidade de realização de Assembleias virtuais, de forma eletrônica (artigo 23); e (ii) constar expressamente que os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não são remunerados (artigos 27 e 31).

Após a leitura do Edital, os membros da Assembleia passaram a discutir cada um dos itens mencionados na Ordem do Dia passando a deliberar o quanto segue:

1 – Ratificação dos pedidos de renúncias dos Srs. Celso Umberto Luchesi e Ellen Carolina da Silva como Diretor Presidente e Diretora, respectivamente, e eleição de novos membros da Diretoria Executiva.

O Sr. Presidente explicou que ele enviou, no dia 18 de março de 2022, carta de renúncia do seu cargo de Diretor Presidente, pois, por motivos pessoais, não conseguiria mais exercer o cargo como gostaria. No mesmo sentido, a Sra. Ellen Carolina da Silva também renunciou o seu cargo de Diretora. Assim,





torna-se necessário uma nova eleição da Diretoria Executiva dos cargos de Diretor Presidente e

Em sequência, os membros da Assembleia, decidiram, por unanimidade, eleger os atuais membros da Diretoria Executiva, neste momento, contudo alterando os cargos.

Dessa forma, foram eleitos para a Diretoria Executiva durante o triênio 2022 a 2025, a Sra. Ellen Carolina da Silva, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob nº 157.861, filiação José Valdo Oliveira da Silva e Emily Magagnini da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.851.257-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 247.412.978-29, residente e domiciliada na Rua Carlos Weber, nº 950, apto 11, Edifício Freedom, bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05.303-000, com endereço eletrônico ellen.carolina@institutograodeareia.org.br, para o cargo de Diretora Presidente, e o Sr. Celso Umberto Luchesi, brasileiro, casado, maior, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº. 76.458, filiação Umberto Luchesi e Therezinha Barcellos Luchesi, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.834.474-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.506.888-86, residente e domiciliado na Rua Desembargador Guimarães, nº 75, Torre 1, Apartamento 43, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05.002-050, com endereço eletrônico celso.luchesi@institutograodeareia.org.br, para o cargo de Diretor.

Os membros da Diretoria Executiva foram eleitos para um mandato de 3 (três) anos, a contar do dia 22 de março de 2022 e com término em 21 de março de 2025, e declaram não estarem impedidos por lei especial, ou terem sido condenados por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal, que vedasse, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Os membros eleitos agradeceram a confiança e se colocaram à disposição do Instituto para o que for necessário.

2 – Ratificação dos atos dos membros do Conselho Fiscal no período de 31/12/2021 a 22/03/2022 e Eleição do Conselho Fiscal (triênio 2022/2025).

A Sra. Presidente, ora eleita, tomou a palavra para eleger os novos membros do Conselho Fiscal, visto que o mandato se encerrou em 31 de dezembro de 2021. Nesse sentido, ficam ratificados os atos praticados pelos então membros do Conselho Fiscal entre o período de 31 de dezembro de 2021 e a data da presente Assembleia.

Assim, após discussões, foram reeleitos para compor os cargos, os respectivos membros que já atuam no Conselho Fiscal, e que abaixo são qualificados. Os eleitos não associados irão prestar serviços de forma voluntária, conforme previsto no artigo 12 do Estatuto.



A Sra. Presidente informou que por possuírem grande expertise tanto na área financeira quanto fiscal, poderão continuar a contribuir com o Conselho. Assim, por unanimidade, foi aprovada a reeleição dos cargos do Conselho Fiscal da Entidade que será composta pelas seguintes pessoas:

Presidente: Sr. José Luis da Silva Teixeira Pinto, português, casado, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE 072401-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 921.969.858-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 580, apto 1202, Vila Fujita, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86015-810.

Sr. Marcelo André, brasileiro, casado, maior, administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.734.115-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 092.827.648-18, residente e domiciliado na Rua Cantagalo, nº. 738, apto 112, Tatuapé, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03319-000.

Antônio Roberto Pinto de Magalhães, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.418.173-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 032.251.158-51, residente e domiciliado na Alameda dos Anapurus, nº 1464, apto 131, Indianópolis, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.087-005.

Os membros do Conselho Fiscal ora reeleitos tomam posse por meio de termo assinado em livro próprio, para um mandato de 3 (três) anos, a contar do dia 22 de março de 2022 e com término em 21 de março de 2025, e declaram não estarem impedidos por lei especial, ou terem sido condenados por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal, que vedasse, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Os membros eleitos agradeceram a confiança e se colocaram à disposição da Entidade para o que for necessário.

3 – Aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2021 e Balanço Geral do Instituto.

A Sra. Presidente, ora eleita, comentou resumidamente as atividades do Instituto Cultural Grão de Areia, que visa a inclusão cultural de crianças e adolescentes por meio do ensino da música.

Durante o ano de 2021 houve a continuidade das atividades. Tivemos a suspensão das aulas presencias a partir de março/2020 e a migração para o formato on-line. Conseguimos manter mais de 50 alunos e entregar ensino musical de qualidade por meio de nossos professores, os quais não pouparam esforços para manter os alunos engajados, apesar das notórias dificuldades decorrentes da Pandemia.

Além disso, na esperança de um futuro melhor conseguimos reformar e modernizar as instalações de nossa Instituição para melhor acolhimento dos nossos alunos e melhoria das condições de trabalho dos professores.





Negociamos com fornecedores e especialmente com os proprietários do imóvel onde funciona a Instituição na busca de redução do valor do aluguel, o que se mostrou importante para a redução de despesas e consecução das atividades.

A Sra. Presidente, ora eleita, apresentou a todos a respectiva prestação de contas, além do demonstrativo de receitas e despesas do Instituto Cultural Grão de Areia (balanço patrimonial), com a análise e parecer dos membros do Conselho Fiscal, demonstrando a posição patrimonial e financeira da entidade, a qual se encontra em boa ordem e sem qualquer reserva.

Os documentos foram criteriosamente analisados e discutidos por todos os membros Associados e em seguida aprovado por unanimidade sem reservas ou restrições, sendo que tais documentos ficam arquivados na sede do Instituto.

4 – Apresentação e Aprovação do Relatório de Atividades desenvolvidas no exercício de 2021, do Relatório de Distribuição de Cestas Básicas de 2021, bem como do Plano de Trabalho relativo ao exercício de 2022.

Foi feita a leitura dos documentos correspondentes ao Relatório de Atividades de 2021, Relatório de Distribuição de Cestas Básicas de 2021 e Plano de Trabalho 2022. Relativo ao Relatório de Atividades de 2021, o Instituto apresentou todas as ações que foram desenvolvidas ao longo do ano passado, especialmente sobre as implicações da pandemia de COVID-19 nas atividades, como a distribuição de cestas básicas, a ação que foi feita entre o Instituto e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo durante o período de pandemia da COVID-19, em que foram distribuídas 100 (cem) cestas básicas para beneficiários que foram diretamente impactados pela insegurança econômica advinda da pandemia. Foram contempladas 96 (noventa e seis) famílias, sendo 400 (quatrocentas) pessoas diretamente impactadas, conforme demonstra o Relatório apresentado a todos os presentes. Na sequência, a Sra. Presidente, ora eleita, apresentou o Plano de Trabalho de 2022, descrevendo todas as atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano. Após elogios de todos os presentes.

5 – Alteração do Estatuto Social para (i) prever a possibilidade de realização de Assembleias virtuais, de forma eletrônica (artigo 23); e (ii) constar expressamente que os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não são remunerados (artigos 27 e 31).

A Sra. Ellen Carolina, Presidente ora eleita, explicou sobre a necessidade de se prever no Estatuto Social a possibilidade de realização de Assembleia de forma virtual, por meio eletrônico, inclusive para eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Na sequência, a Sra. Ellen Carolina, apresentou a todos a necessidade de incluir expressamente no Estatuto Social que os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não são remunerados, que os cargos são de natureza voluntária. Explicou, ainda, que apesar de esta condição já ser a realidade





da Entidade, se faz necessário para a Certificação Utilidade Pública Municipal, que conste expressamente no Estatuto Social.

Ao final, as propostas foram aprovadas, sem ressalvas, por unanimidade dos presentes, de forma que os artigos 23, 27 e 31 do Estatuto Social passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 23 - A assembleia, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Presidente, que dará a conhecer, simultaneamente, a ordem do dia. A convocação será efetuada mediante carta registrada ou correspondência eletrônica (e-mail), com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação e 05 (cinco) dias em segunda convocação.

Parágrafo primeiro - As Assembleias ordinárias ou extraordinárias poderão ser realizadas em ambiente virtual, de forma eletrônica, utilizando-se sistema ou plataforma digital, contratada para esta finalidade.

Parágrafo segundo - As Assembleias realizadas em ambiente digital deverão possibilitar a realização de participações, registro de opiniões e/ou sugestões de todos os associados. Após a fase de discussão, os assuntos poderão ser levados à votação, também em ambiente virtual, onde os Associados poderão realizar seu voto, sendo vedado o voto dos associados inadimplentes.

Parágrafo terceiro - Para fins de comprovação de participação nas Assembleias, será considerado válido a assinatura avançada dos participantes na lista de presença, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei 14.063/2020.

(...)

Artigo 27 - O Instituto será administrado por uma Diretoria Executiva composta por até 03 (três) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e os demais designados. Diretores.

Parágrafo primeiro - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleja Geral para um mandato de 3 (três) anos, com direito à reeleição para iguais períodos. Parágrafo segundo - No caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, assumirá interinamente qualquer um dos Diretores, que imediatamente convocará Assembleia Geral para provimento do cargo através de processo eletivo.

Parágrafo terceiro - Os cargos dos integrantes da Diretoria Executiva são de natureza voluntária, não cabendo qualquer tipo de remuneração pela nomeação, assunção e exercício destes cargos.

(...)

4





Artigo 31 - O Conselho Fiscal é constituído por até 3 (três) membros associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, com direito a reeleição, e será instalado por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - Os cargos dos integrantes do Conselho Fiscal são de natureza voluntária, não cabendo qualquer tipo de remuneração pela nomeação, assunção e

Parágrafo segundo - Compete ao Conselho Fiscal opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de vacância de cargo do Conselho Fiscal, assumirá pessoa por ele convidada, cuja indicação estará sujeita à aprovação em Assembleia Geral, para o período subsequente até a realização de novas eleições."

Em vista da alteração acima proposta, foi aprovada a alteração e consolidação do Estatuto Social (Anexo I), para que se adapte o mesmo aos termos apresentados acima.

A seguir, tomou a palavra o Sr. Celso Umberto Luchesi, diretor ora eleito, para agradecer por todos esses anos de mandato e pelo trabalho até aqui desempenhado e, parabenizou a Sra. Ellen Carolina pela nova gestão, desejando-lhe muito sucesso e conquistas ao Instituto.

Em seguida, a Sra. Ellen Carolina, agradeceu pelas palavras e se sentiu muito honrada em ser escolhida para presidir o Instituto. Aceitando, com muito orgulho, essa missão e reafirmando o seu compromisso de manter a qualidade do seu antecessor, Sr. Celso Umberto Luchesi, a quem saudou e agradeceu por todo trabalho e dedicação com o Instituto.

Nada mais havendo para ser discutido, a Senhora Presidente encerrou a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pela Presidente Diretora e o Diretor ora eleitos, bem como pela Secretária desta Assembleia. A presente cópia fiel da Ata original.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Ellen Carolina da Silva

Diretora Presidente Eleita

Celso Umberto Luchesi

Diretor Eleito

Secretaria

OAB/SP 283.559

uciana Cavalda